



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 734/2002

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), criando no orçamento vigente a seguinte dotação:

0800 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0804 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0007.1.021 – Ampliação de panificadora
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso valores oriundo do Termo de Convênio nº 243/2002, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), firmado com o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de outubro de 2002.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicação em	26/10/02
Jornal	Diário do povo.
Edição	2894